



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

Of. nº 10/74 – SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 18 de março de 2010.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Municipal nº 2.096/2009, que estima e receita e fixa a Despesa para o exercício de 2010, no valor englobado de R\$ 3.435.388,00 (Três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), provenientes de transferências de recursos vinculados a Programas oriundos do Governo Federal.
2. Relativamente ao Programa do Ministério do Trabalho e Emprego – ProJovem TRABALHADOR, será aberto crédito especial no valor de R\$ 1.592.788,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), que se destina à promoção de ações de elevação da escolaridade, qualificação profissional e participação cidadã dos jovens beneficiários, sendo que estes deverão ter idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, saibam ler e escrever, e não tenham concluído o ensino fundamental, visando a promoção de ações dirigidas à inserção de jovens no mundo do trabalho, proporcionando qualificação técnica e aumento da escolarização, e, ao mesmo tempo, ampliando a geração de oportunidades de trabalho e negócios, estimulando uma visão empreendedora, contribuindo assim, para inserção social desse segmento da comunidade obreira.
3. Concernente ao Programa do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – ProJovem URBANO, será aberto crédito especial no valor de R\$ 1.722.600,00 (Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), que se destina à promoção de ações de elevação da escolaridade, qualificação profissional e participação cidadã dos jovens beneficiários, sendo que estes deverão ter idade

*[Assinatura]*  
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescentes”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**

entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, saibam ler e escrever, e não tenham concluído o ensino fundamental, tendo como finalidade a re-inserção dos jovens no processo de escolarização, a identificação de oportunidades potenciais de trabalho e a capacitação destes para o mercado, bem assim a participação em ações coletivas de interesse público, a inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação, e a ampliação de acesso à cultura.

4. Ao fim, atinente às ações de Medidas Sócio-educativas, do Programa Estruturante “RS SÓCIOEDUCATIVO”, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, será aberto crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que se destina a subvencionar co-financiamento de ações de Medidas Sócio-educativas voltadas às famílias dos adolescentes em conflito com a Lei, e cuja execução caberá à entidade civil representada pela ASBEM – Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente, considerando ser a referida entidade a atual pela execução desse programa no âmbito do Município.

5. Pôr tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

TARCÍSIO ZIMMERMANN  
Prefeito Municipal  
RUY NORONHA  
Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
**JESUS MACIEL MARTINS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO – RS**

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”